



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.008
de 27 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 40.382/10 e consoante Lei Complementar nº 945/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

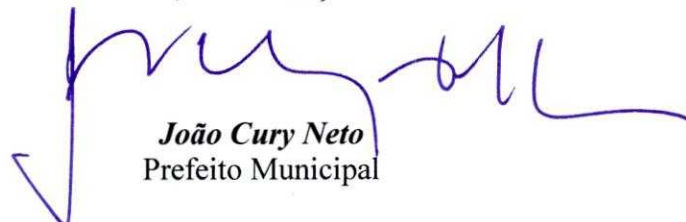
Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.22.03.15.453.0003.1003.4.4.90.51	Transporte	01	120.000,00
02.22.03.15.453.0003.2058.3.3.90.30		01	400.000,00
02.22.03.15.453.0003.2058.3.3.90.34		01	120.000,00
02.22.03.15.453.0003.2058.3.3.90.35		01	20.000,00
02.22.03.15.453.0003.2058.3.3.90.39		01	400.000,00
02.22.03.15.453.0003.2058.3.3.90.47		01	10.000,00
02.22.03.15.453.0003.2058.3.3.90.93		01	150.000,00
02.22.03.15.453.0003.2058.4.4.90.52		01	80.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) – Outorga Lote 01 e 02; e,
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – Receita de serviço de Transporte Coletivo, na importância de R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de março de 2012.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,


Vilma Vileigas